



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº: 1050, DE 20 DE AGOSTO DE 1996

"CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO."

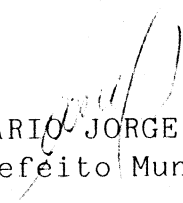
A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU,  
Estado do Rio de Janeiro, APROVA e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a conceder a título de Auxílio Financeiro, no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) ao Sr. PAULO HENRIQUE FRAGOSO SILVA, para fazer 'face as despesas para Tratamento Ortopédico ao qual irá se submeter.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial em igual montante 'para atender as despesas de que trata o artigo anterior.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de agosto de 1996

  
MÁRIO JORGE ASSAF  
Prefeito Municipal